



LEI N.º 2.255 / 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ DA SILVA MIDÃO a atual Rua "A" no Loteamento Morada das Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	01 DEBATE
Edição N.º	4468
Data	13/09/02 pág. 06
S FIDCR	